

INSTRUÇÃO NORMATIVA CESU - URH Nº 01/2016

Dispõe sobre atividades, critérios de alocação e operacionalização de carga horária a docentes para o curso de Graduação em Gestão Empresarial na modalidade a distância pelas Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza.

A Unidade de Ensino Superior de Graduação - CESU e a Unidade de Recursos Humanos - URH, considerando as regulamentações contidas nas Deliberações CEETEPS nº 5/2008 e nº 6/2014, alterada pela Deliberação CEETEPS Nº 010, de 29-1-2015, bem como a necessidade de haver critérios homogêneos para alocação e operacionalização do corpo docente para Educação a Distância - EaD pelas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, expedem a presente Instrução Normativa:

Artigo 1º - Os docentes das Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza podem assumir atividades de projeto por Horas-Atividade Específicas – HAE- na modalidade EaD.

Parágrafo único: É facultado ao professor assumir mais de uma atividade na modalidade EaD, respeitando-se o limite legal de carga horária e de atribuições de HAE.

Artigo 2º – As atividades por projeto de HAE, a serem exercidas pelos docentes das Fatec, são:

- responsável por disciplina,
- mediação *online*,
- mediação presencial,
- orientação de projeto integrador - PI,
- orientação de atividades acadêmico-científico-culturais - AACCC,
- orientação de trabalho de graduação - TG,
- orientação de estágio supervisionado
- e orientação de polo.

Administração Central

As atribuições específicas de cada uma dessas atividades por projeto de HAE estão descritas no Anexo desta Instrução Normativa.

Artigo 3º – Cabe à Assessoria da EaD o estabelecimento de critérios para a seleção e a atribuição de carga horária de trabalho semanal para cada atividade exercida pelo docente que atua na Modalidade EaD e a atribuição de Horas-Atividade Específicas – HAEs – para as atividades de responsabilidade por disciplina, mediação *online*, orientação de projeto integrador, orientação de trabalho de graduação, para atuarem *online* e quando convocados, na sede da EaD.

Parágrafo único: Caberá aos diretores das unidades de ensino – polo - a indicação de docentes para exercer as atividades de orientação de polo, de orientação de estágio, de supervisão de Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais - AACC e de mediação presencial para atuarem no polo.

Artigo 4º. – Para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial, na modalidade EaD, serão atribuídas as seguintes cargas horárias semanais para cada uma das atividades docentes, não podendo exceder as 200 horas mensais de trabalho, previstas na legislação em vigor:

§ 1º. Para o professor designado para o projeto de responsabilidade pela disciplina serão atribuídas 20 (vinte) Horas-Atividade Específicas – HAEs semanais.

§ 2º. Para o professor designado para o projeto da atividade de mediação *online* serão atribuídas 04 (quatro) Horas-Atividade Específicas – HAEs – semanais, referentes à condução de uma turma de 40 (quarenta) estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), sendo-lhe facultado assumir até o limite de 10 (dez) turmas. Nesse caso, o docente não poderá assumir nenhuma outra atividade nas Fatecs, com atribuição de HAEs, cumprindo o disposto no Artigo 2º, § 2º e § 4º, da Portaria CEETEPS – GDS n. 1015, de 13/07/2015.

Administração Central

§ 3º. Para a atividade de mediação presencial, serão atribuídas Horas-Atividade Específicas – HAEs semanais conforme área do conhecimento a ser determinada em documento específico de atribuição. A atribuição é de competência da diretoria da unidade/polo e validada pela Assessoria de EaD.

§ 4º. Para a atividade de orientação de AACC e de estágio supervisionado serão atribuídas 04 (quatro) Horas Atividade Específicas – HAEs semanais para assumir conjuntamente as duas atividades para 40 alunos.

§ 5º. Para as atividades de Orientação de Trabalho de Graduação e Projeto Integrador serão atribuídas 04 (quatro) Horas Atividade Específica – HAEs semanais para assumir conjuntamente as duas atividades para cada 30 (trinta) alunos.

§ 6º. Para a atividade de orientação de polo, as Horas Atividade Específica – HAEs semanais serão atribuídas conforme tabela a seguir:

Horas Atividade Específicas	Número de alunos matriculados
12	1 a 80
16	81 a 160
20	161 a 240
24	241 a 320
30	321 a 400
40	Acima de 401

§ 7º. Na implantação das Horas Atividades Específicas – HAEs em folha de pagamento, caberá:

- I. À Assessoria da EaD solicitar oficialmente autorização ao Gabinete da Superintendência que, após autorizado providenciará o devido cadastro no SIG – Sistema Integrado de Gestão da URH;

Administração Central

- II. À Assessoria da EaD cadastrar no SIG – URH, em ambiente específico, as horas aprovadas aos docentes;
- III. A Unidade de Ensino – Polo, Fatec de Tecnologia – caberá efetuar os lançamentos de implantação em arquivo de folha mensal SIG-URH;
- IV. E ao Núcleo de Pagamento de Pessoal, do Departamento de Gestão de Folha de Pagamento, da Unidade de Recursos Humanos efetuar as validações em Folha de Pagamento conforme horas cadastradas no ambiente específico.”

Artigo 5º – É facultado aos docentes o afastamento temporário da carga horária de suas disciplinas indeterminadas em cursos presenciais, a fim de atuarem nas atividades específicas da EaD, pelo fato de estarem atendendo a interesses da Administração, cumprindo o disposto no Artigo 2º, § 6º, da Portaria CEETEPS – GDS n. 1015, de 13/07/2015, desde que haja professor substituto.

Artigo 6º – Os docentes designados para o projeto de HAE, que atuam nas atividades de responsabilidade por disciplina, mediação *online*, orientação de PI e TG serão selecionados por meio de Edital de Oferecimento disponibilizado pela Assessoria de EaD.

§ 1º. Os docentes designados para o projeto HAE que atuam nas atividades de mediação presencial, orientação de estágio supervisionado e AACC serão alocados por Polo por meio de Editais de Oferecimento Interno. Se necessário, essa alocação será feita por meio de Editais de Oferecimento Externo.

§ 2º. Na existência de mais de um docente interessado pela mesma atividade aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I. avaliação de desempenho nas atividades exercidas em semestres anteriores;
- II. ter realizado a capacitação em EaD oferecida pelo CPS;
- III. concurso na disciplina/área ou processo seletivo na disciplina/área;
- IV. maior tempo de experiência profissional comprovada em EaD;
- V. maior tempo de contratação no Centro Paula Souza;

Administração Central

VI. maior categoria docente no plano de carreira do Centro Paula Souza.

Artigo 7º – A atuação dos professores designados por projeto para a atividade de mediação presencial acontecerá na unidade onde esse docente estiver alocado e deverá ser realizada em horários pré-definidos e adequados às necessidades dos discentes da EaD do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, preferencialmente, no período noturno e aos sábados, de forma a oferecer atendimento em vários dias da semana no polo.

Artigo 8º - A atuação dos docentes designados para o projeto HAE que atuam nas atividades de responsabilidade por disciplinas e de mediação *online* poderá ser realizada em uma determinada unidade ou por teletrabalho, sendo que, na hipótese de atuação em teletrabalho, o docente deverá se responsabilizar pela infraestrutura necessária para desenvolver suas atividades acadêmicas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e apresentar relatório de equivalência de frequência ao coordenador de curso.

Artigo 9º – Os professores que atuarão na EaD não poderão exercer suas atividades laborativas entre às 22h e às 05h, bem como aos domingos e feriados.

Artigo 10 – Não poderá haver a atribuição de mais de 40 horas semanais de HAE.

Parágrafo único: Na hipótese de acumulação constitucionalmente admitida, a soma da carga horária de trabalho não poderá ultrapassar o limite de 64 (sessenta e quatro) horas semanais.

Artigo 11 – Para o docente que recebe 40 (quarenta) horas semanais em Regime de Jornada Integral – RJI não será permitido o exercício de atividades no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial, na Modalidade EaD, exceto a atribuição de

Administração Central

horas-aula semanais correspondentes à atividade de mediação presencial, somente no primeiro semestre de 2017, respeitado o Regulamento do Regime de Jornada Integral das Fatecs, aprovado pela Deliberação CEETEPS - 9, de 9-10-2008, artigo 4º.

Artigo 12 – A formalização da atuação dos docentes, nos cursos superiores de Tecnologia na modalidade EaD, acontecerá por adendo ao contrato de trabalho a ser preparado pela Unidade de Recursos Humanos e enviado às Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza para assinatura e arquivo.

Artigo 13 – Os docentes designados para o projeto HAE, que atuam nas atividades de mediação *online*, devem comunicar a desistência ou afastamento de suas atividades do projeto à sua Diretoria que, por sua vez, deve comunicar imediatamente à equipe da EaD.

Artigo 14 - O não cumprimento por parte do professor das atribuições contidas no Anexo desta Instrução será comunicada ao docente, ao seu dirigente e poderá incorrer em desconto e/ou ressarcimento da remuneração recebida no período considerado.

Artigo 15 - Os casos omissos serão resolvidos, considerando a competência, por cada uma das áreas envolvidas: CESU, EaD e URH .

Artigo 16 – Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, ficando revogada a Instrução Normativa Conjunta CESU - URH nº 001, de 19-02-15 e a Instrução Normativa CESU-URH nº 001 de 02-06-2014 publicada no Diário Oficial de 04-06-2014.

Administração Central

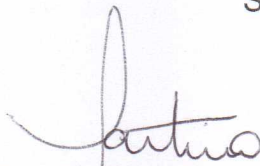
Disposições Transitórias

Artigo 1º – Os docentes designados para a atividade de mediação presencial terão atribuídas 2 (duas) horas-aula - HA – para a disciplina nas quais estiverem alocados no primeiro semestre de 2017. Para o segundo semestre de 2017, os docentes designados para a atividade de mediação presencial terão atribuídas horas atividades específicas – HAEs por áreas.

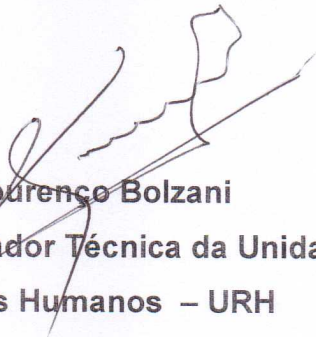
Artigo 2º - O professor com atividade de responsabilidade por disciplina poderá optar, no primeiro semestre de 2017 por 10 (dez) horas semanais (correspondente às disciplinas com carga-horária de 40h semestrais) ou 20 (vinte) horas semanais (correspondente às disciplinas com carga-horária de 80h semestrais), desconsiderando a carga horária referente à Atividade Autônoma de Projeto.

No segundo semestre de 2017 todos os professores com responsabilidade de disciplina terão atribuídas 20 horas semanais.

São Paulo, 15 de dezembro de 2016



Profª Drª Mariluci Alves Martino
Coordenadora Técnica da Unidade do
Ensino Superior de Graduação – CESU



Sr Elio Lourenço Bolzani
Coordenador Técnica da Unidade de
Recursos Humanos – URH

Administração Central

ANEXO

Atribuições e responsabilidades dos Docentes alocados nas atividades do curso Gestão Empresarial na modalidade EaD

1) São atribuições e responsabilidades comuns a todas as atividades docentes na Educação a Distância - EaD:

- I. cumprir o horário de trabalho e realizar as atividades que são de sua responsabilidade;
- II. entregar as atividades solicitadas no prazo estipulado;
- III. valorizar a diversidade cultural, aproveitando a possibilidade de troca e enriquecimento do conteúdo tratado no curso com as diferentes visões e problemáticas locais;
- IV. respeitar os limites, bem como valorizar e estimular o desenvolvimento das potencialidades de cada aluno;
- V. estimular a construção e reconstrução do conhecimento pelos alunos, incentivando-os a adotar uma postura investigativa e crítica frente aos conhecimentos apresentados e fenômenos observados/vivenciados;
- VI. solucionar questões e esclarecer dúvidas dos estudantes, sempre que solicitado e na maior brevidade de tempo;
- VII. oferecer apoio e incentivar os estudantes a utilizarem as tecnologias de informação e comunicação;
- VIII. participar, sempre que solicitado, de reuniões e de formações com a equipe da EaD;
- IX. ao final de cada semestre, efetuar a avaliação da disciplina/área sob sua responsabilidade;
- X. ao final de cada semestre efetuar a autoavaliação.

Administração Central

2) São atribuições específicas dos docentes designados para o projeto de HAE que atuam na atividade de Orientação de Polos:

- I. realizar reunião inicial com os professores que farão a mediação presencial e apresentar o curso, a plataforma e suas atribuições;
- II. realizar uma aula inaugural junto com os docentes designados para o projeto que atuam nas atividades de mediação presencial, a fim de possibilitar o primeiro encontro de apresentação do curso e do polo aos alunos;
- III. levar o aluno a conhecer o polo (laboratórios, sala de estudos, biblioteca, etc.), bem como as plataformas AVA – Ambiente de Aprendizagem Virtual e SIGA;
- IV. organizar horário de atendimento da mediação presencial, orientação de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais e estágio supervisionado junto ao corpo docente do polo, preferencialmente no período noturno, ou aos sábados;
- V. publicar, no portal do curso e na unidade, avisos e informações de interesse da comunidade acadêmica, bem como inserir sua agenda de atendimento e a dos docentes do polo;
- VI. incentivar a presença dos alunos no uso dos espaços do polo como: biblioteca, laboratório, salas de estudo;
- VII. organizar, junto aos docentes designados para o projeto HAE que atuam na atividade de mediação presencial, grupos de estudos para revisão de provas;
- VIII. monitorar o trabalho e a frequência dos professores que farão as mediações presenciais, orientações de estágio e de AACC;
- IX. receber e validar o relatório de atendimento dos alunos e encaminhar para o coordenador de orientação de polo;

Administração Central

- X. realizar o processo de análise de aproveitamento de estudos e de exames de proficiência, lançar as dispensas no SIGA para parecer final do coordenador de curso;
- XI. organizar a logística de apresentação de Trabalhos de Graduação de seu polo;
- XII. organizar e controlar a aplicação dos exames de proficiência de línguas estrangeiras (Inglês e Espanhol);
- XIII. realizar a vista e a revisão de provas, quando solicitado pelo aluno, e a revisão de notas com auxílio do coordenador de orientação de polos;
- XIV. auxiliar a Direção da unidade na divulgação dos editais de mediação presencial orientação de estágio e AACC no SIGA;
- XV. desenvolver e organizar pequenos eventos, em parceria com os professores com projeto de atividade em mediação presencial, para contribuir com as atividades científicas e culturais em seu polo;
- XI. acompanhar a aplicação de provas e conferir o lançamento de notas no prazo estabelecido;
- XII. atender alunos e orientar sobre suas dúvidas em relação ao curso, ao funcionamento do polo, da plataforma e do atendimento no polo;
- XIII. divulgar no AVA a agenda de eventos para fins de AACC.

3) São atribuições específicas dos docentes designados para o projeto de HAE que atuam na atividade de mediação presencial:

- I. participar da aula inaugural com os alunos do polo, apresentar-se e informar sua disponibilidade de atendimento semanal;

Administração Central

- II. atender os alunos no polo para esclarecimento de dúvidas, orientação de navegação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e estudos para preparação para as provas;
- III. elaborar relatório de atendimento (de acordo com formulário contido no AVA) e encaminhar para o docente designado para o projeto de HAE de orientação de polo;
- IV. reportar, pelo AVA, as dúvidas mais frequentes encontradas pelos estudantes para o coordenador de curso;
- V. aplicar e corrigir as avaliações bimestrais, segundo gabarito de correção;
- VI. atribuir as notas das avaliações bimestrais em até cinco dias úteis após a aplicação no AVA.

4) São atribuições específicas dos docentes designados para o projeto de HAE que atuam na atividade da orientação de atividades acadêmico-científico-culturais:

- I. orientar o planejamento das atividades, segundo manual de orientações;
- II. auxiliar o aluno na execução do trabalho de acordo com cronograma definido;
- III. solicitar relatórios parciais para acompanhamento e orientação;
- IV. elaborar relatório de atendimento (contendo: nome do aluno, turma, disciplina, tema e atendimento) e encaminhar para a orientação de polo;
- V. validar as horas totais mediante comprovantes e atribuir as horas no SIGA;
- VI. realizar atendimento semanal.

5) São atribuições específicas dos docentes designados para o projeto de HAE que atuam na atividade de orientação de estágio supervisionado

- I. orientar o planejamento das atividades com os alunos para a conclusão e entrega do relatório, segundo manual de orientações de estágio supervisionado ;



Administração Central

- II. auxiliar o aluno na execução do estágio supervisionado de acordo com o cronograma definido;
- III. solicitar relatórios parciais para acompanhamento e orientação;
- IV. elaborar relatório de atendimento (contendo: nome do aluno, turma, disciplina, tema e atendimento) e ficha de acompanhamento. Encaminhar para a orientação de polo;
- V. avaliar o relatório final no prazo definido e atribuir conceito no SIGA;
- VI. realizar atendimento semanal.

6) São atribuições específicas dos docentes designados para o projeto de HAE que atuam na atividade de responsabilidade por disciplina:

- I. elaboração e atualização dos materiais didáticos da disciplina;
- II. revisão do material básico da disciplina e oferecimento de materiais complementares atualizados, com links atualizados ou textos, quando necessário e elaborar e gravar videoaulas nos estúdios indicados pela equipe EaD com cronograma estipulado pela coordenação;
- III. criação das atividades avaliativas e não avaliativas para submissão à equipe de Design Educacional;
- IV. criação de aprofundamentos ou reforço dos conteúdos da disciplina sob sua responsabilidade, nas diversas mídias existentes;
- V. orientação das demandas/solicitações das mediações *online* em um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;
- VI. preparação de alternativas de recuperação de estudo para as semanas anteriores às provas;
- VII. elaboração de questões de provas diferentes para a primeira chamada, segunda chamada, substitutiva e de dependência, 8 (oito) provas no semestre, sem reaproveitamento de questões iguais, com seus respectivos gabaritos e padrão de resposta;

Administração Central

- VIII. verificação do acesso e do efetivo trabalho dos professores que atuam com mediação *online* da sua disciplina, com a elaboração de relatórios mensais de acesso e desempenho, a fim de enviar ao coordenador de mediação;
- IX. interação no Fórum de Dúvidas Pedagógicas com os professores que atuam na mediação *online* diariamente, compartilhando materiais complementares, atividades e sugestões;
- X. Cuidado para que não haja material sem referência, sem autorização de uso ou copiado da internet, tanto no material da disciplina como nas avaliações. Atentar à legislação vigente dos direitos autorais;
- XI. Leitura do Manual de Direitos Autorais da Unesp;
http://www.acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/65864/1/unesp_nead_guia_mpi.pdf

Observação: O descumprimento dos itens X e XI acima, poderá incorrer na exclusão do professor do projeto de EaD

7) São atribuições específicas dos docentes designados para o projeto de HAE que atuam na atividade de mediação *online*:

- I. acompanhar e motivar os estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- II. interagir com alunos no AVA, no mínimo duas vezes por semana;
- III. instruir os estudantes a respeito da dedicação necessária para o desenvolvimento das tarefas propostas no AVA;
- IV. corrigir as atividades avaliativas e não avaliativas, segundo gabarito de correção e atribuir nota em até cinco dias após a postagem no AVA;
- V. cumprir os prazos de correção e atribuição de notas no AVA.
- VI. responder dúvidas e e-mails em até dois dias úteis;



Administração Central

- VII. estimular a reflexão dos alunos sobre as possibilidades de aplicação dos conhecimentos adquiridos, apontando vínculos entre a teoria e a prática profissional;
- VIII. estimular a integração e colaboração entre os alunos;
- IX. verificar as dificuldades encontradas pelos estudantes nas Unidades de Aprendizagem (UAs) e reportar ao professor com atividades da responsabilidade da disciplina.

8) São atribuições e responsabilidades específicas da orientação de TG e TI

- I. instruir os estudantes a respeito da dedicação necessária para o desenvolvimento dos relatórios parciais e trabalho final;
- II. corrigir as tarefas postadas e fornecer *feedback* pedagógico em até cinco dias úteis, após entrega pelo aluno;
- III. orientar o planejamento das atividades com os alunos para a conclusão e entrega do trabalho, segundo manual de orientações;
- IV. auxiliar o aluno na execução do trabalho e no cronograma definido;
- V. elaborar relatório mensal de atendimento (conforme formulário disponível no AVA) e encaminhar para o coordenador de mediação;
- VI. avaliar o trabalho final no prazo definido e atribuir nota no AVA;
- VII. Cumprir os prazos de correção e atribuição de notas no AVA.

Todas essas atividades docentes estarão sob responsabilidade de coordenadores específicos (coordenador de orientação de polos, coordenador de mediação, coordenador de curso), e membros da equipe da educação a distância do Centro Paula Souza, que serão os coordenadores que acompanharão o acesso no AVA, o atendimento ao aluno, o desempenho do professor e a realização das tarefas atribuídas.